



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Nº 241/71

: - LEI Nº 2.012, DE 21 DE JUNHO DE 1971 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Administração, um crédito especial de R\$ 369,36 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), destinado a atender despesa de pagamento de Gratificação Adicional por tempo de serviço, a que faz jus o funcionário Geraldo de Lima, Contínuo, Nível "2", lotado na Coordenadoria de Administração - Gabinete do Coordenador, e relativo ao período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1.970.

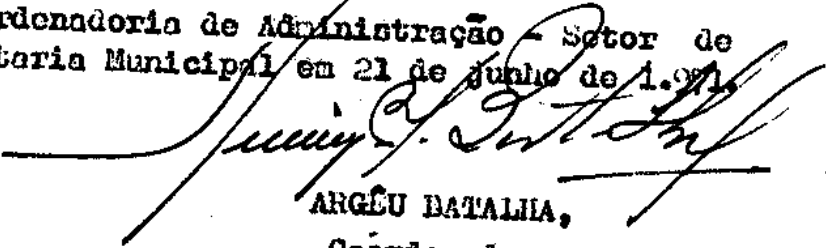
Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de junho de 1.971, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 21 de junho de 1.971.

  
ARGÊU BATALHA,  
Coordenador